

PORTARIA ANAC Nº 528/SIA, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Altera a inscrição do heliponto privado Morro do Ouro II (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.017655/2014-76, com as seguintes características:

I - denominação: Morro do Ouro II;

II - código OACI: SNIQ;

III - município (UF): Paracatu (MG);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
17° 10' 40" S / 046° 52' 44" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 1100/SIA, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 133, Seção 1, Página 16, de 14 de julho de 2010.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS